# PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 1339602/2021 TERMO ADITIVO: 01

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.**

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**,

autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, n° 230, 23° andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00, e de outro lado **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade n° 093323681 expedida pelo SECC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 023.975.597-90, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe com fundamento no protocolo administrativo nº 1339602/2021, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919 Tel: (21) 3916-3902

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes, com início de vigência em de 21 de novembro de 2022.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

**2.1.** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de novembro de 2023, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

* 1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R$ 11.551,56 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **SERVIÇO** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR MENSAL** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Link de internet dedicada (100Mbps) FIBRA | 1 | R$ 962,63 | R$ 962,63 | R$ 11.551,56 |

* 1. O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R$ 962,63 (novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), perfazendo um valor total de 11.551,56 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente à prestação dos serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação de link de internet dedicada (serviço de link via cabo), incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, de acordo com as Condições de Pagamento estabelecidas na Cláusula Quinta do contrato.

# CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.031, identificada pela rubrica *Serviços de Internet*, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2023.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado entre as partes, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919 Tel: (21) 3916-3902

modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2023.

# Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti Presidente

# TELEFONICA BRASIL S.A

Margareth da Rocha Passos Medina Rangel Representante Legal

Testemunha: Testemunha:

CPF: CPF:

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919 Tel: (21) 3916-3902